

Prefeitura Municipal de Arapeí

"GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 76 de 02 de janeiro de 1996.
"INSTITUI O BRASÃO DE ARMAS DO MUNI
CÍPIO DE ARAPEÍ, ESTADO DE SÃO
PAULO NA FORMA QUE MENCIONA".

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Brasão de Armas do Município de Arapeí, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único:- O Brasão a que se refere este artigo, terá o desenho e formato descrito no anexo 01, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica aprovado a descrição Heráldica e Simbólica do Brasão de Armas do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, conforme descrito no anexo 02, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, regulamentará a presente Lei, através do Decreto no que se refere aos locais onde o Brasão deverá ser inserido.

Artigo 4º - As despesas oriundas da execução, da presente Lei, correrão por conta de dotação próprias.

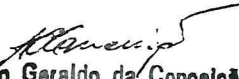
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ SP em, 02 de janeiro de 1.996.

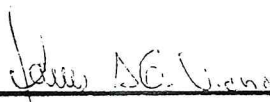
Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "

ESTADO DE SÃO PAULO


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e
Editais e registrado na Administração.



MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo